LEI Nº 1.160, DE 05 DE AGOSTO DE 2.003

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 33.889,23 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com reformas e ampliações de escolas municipais de ensino Pré Escolar, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905199 Obras e Instalações ..... R$ 33.889,23

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500361052 Ref. Ampl. EMEI N. Sra. Fátima-Educação .....R$ 14.120,00

1236500361053 Ref. Ampl. EMEI Ziza Andrade - Educação ..... R$ 4.529,23

1236500361054 Ref. Ampl. EMEIF Germano Cassiolato ..... R$ 15.240,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de R$ 33.889,23 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

PREFEITURA MUNIC DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2003

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.....	$ 7.407.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

ANO	EXERCÍCIO 2002		EXERCÍCIO 2003
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	$ 4.247.400,46	$ 0,00	$ 4.648.158,62
FEVEREIRO	$ 3.293.324,26	$ 0,00	$ 3.955.246,87
MARÇO	$ 3.428.105,65	$ 0,00	$ 3.579.648,87
ABRIL	$ 4.716.153,47	$ 0,00	$ 4.888.986,08
MAIO	$ 3.826.485,74	$ 0,00	$ 4.458.746,41
JUNHO	$ 3.823.608,76	$ 0,00	$ 3.777.849,99
JULHO	$ 0,00	$ 3.570.590,73	$ 0,00
AGOSTO	$ 0,00	$ 3.519.642,09	$ 0,00
SETEMBRO	$ 0,00	$ 3.859.334,79	$ 0,00
OUTUBRO	$ 0,00	$ 4.287.015,49	$ 0,00
NOVEMBRO	$ 0,00	$ 3.870.169,69	$ 0,00
DEZEMBRO	$ 0,00	$ 4.409.236,43	$ 0,00
TOTAL	$ 23.335.078,34	$ 23.515.989,22	$ 25.308.636,84

TOTAL ARRECADADO EM 2002..... $ 46.851.067,56

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO = PERÍODO I (ATUAL) / PERÍODO I (ANTERIOR) = $ 25.308.636,84 / $ 23.335.078,34

INCREMENTO = 8,46%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

VALOR DE INC = $ 23.515.989,22 [VEZES] 8,46%

VALOR DE INC = $ 1.989.452,69

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.....		$ 47.407.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL).....	$ 25.308.636,84	
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)....	$ 23.515.989,22	
VALOR DE INCREMENTO.....	$ 1.989.452,69	$ 50.814.078,75

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2003..... $ 3.407.078,75

(-) Excesso de arrecadação já utilizado, incluindo o presente projeto .. R$ 2.760.455,13
Saldo de excesso de arrecadação ..... R$ 646.623,62

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e três (05.08.2003).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal